

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 8, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Regulamenta o disposto nos arts. 30, II, e 36, I, da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016. A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO** e os **MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA Substituto, do PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino** e o **CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes confere o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, resolvem: Art. 1º A presente Portaria Interministerial rege a fixação do percentual do produto do encargo legal acrescido aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União - DAU, previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, que constituem os honorários advocatícios de sucumbência devidos aos titulares dos cargos de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal, Procurador do Banco Central do Brasil e dos quadros suplementares em extinção previstos no art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, nos termos da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016. Art. 2º A parcela do encargo legal acrescido aos créditos da União que comporá os honorários advocatícios será definida em percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor arrecadado a esse título, a partir de critérios que contemplem a eficiência na atuação e a fase de recolhimento do crédito, de forma decrescente, conforme o lapso temporal entre o ato de inscrição da dívida ativa e o recebimento dos valores, ainda que parcial, nos seguintes termos: I - 75% (setenta e cinco por cento) se a arrecadação ocorrer em até 36 (trinta e seis) meses da data da inscrição em dívida ativa; II - 70% a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês subsequente à inscrição em dívida ativa, decrescendo 5 (cinco) pontos percentuais a cada 12 (doze) meses; e III - 50% (cinquenta por cento) para arrecadação em prazo igual ou superior a 96 (noventa e seis) meses da data da inscrição em dívida ativa, decrescendo 5% (cinco por cento) a cada 12 (doze) meses. Parágrafo único. Em havendo pagamento ou quitação meramente parcial, quanto ao remanescente, serão observados os percentuais definidos nos incisos I a III quando da quitação ou arrecadação do saldo remanescente. Art. 3º Considera-se, também, além do efetivo recolhimento do crédito, como arrecadação para os fins de definição do percentual do encargo legal que constituirá os honorários advocatícios de sucumbência, o momento da: I - constrição judicial por meio de bloqueio, arresto ou penhora, o que se der primeiro; II - realização do depósito judicial ou extrajudicial; III - celebração do acordo de parcelamento. Art. 4º A Advocacia-Geral da União instituirá Grupo de Trabalho - GT, com prazo de conclusão de 180 (cento e oitenta) dias, para definição, aperfeiçoamento e padronização de critério para aferimento da eficiência na atuação consultiva e extrajudicial, inclusive de seus órgãos vinculados, bem como a concepção de sistemas informatizados para essa finalidade. Parágrafo único. Os critérios de eficiência de que tratam o caput deverão prestigiar o atendimento dos prazos regimentais e a segurança e solidez na manifestação jurídica. Art. 5º Na ausência de sistema informatizado que permita a identificação ou aferição dos marcos que definirão o percentual dos encargos legais que serão vertidos à instituição financeira contratada pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios - CCHA, serão aplicados como regra de transição os seguintes percentuais: I - 75% na hipótese de recolhimento em momento anterior ao ajuizamento, e II - 50% na hipótese de recolhimento após o ajuizamento. Parágrafo único. O percentual do inciso II será acrescido de 2,5 (dois e meio) pontos percentuais ao ano até a efetiva implementação dos sistemas que permitam a identificação, classificação e destinação automatizada dos valores de que trata a presente. Art. 6º Esta Portaria poderá ser alterada após manifestação do CCHA, nos termos do art. 36 da Lei nº 13.327, de 2016. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

Advogada-Geral da União

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Ministro de Estado da Fazenda Substituto
DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Interino
ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

PORTARIA No - 688, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Homologa o resultado final do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, deflagrado pelo Edital nº 34, de 3 de julho de 2015, da Escola de Administração Fazendária. A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 41, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, com texto consolidado publicado pela Portaria nº 10/AGU, de 26 de novembro de 2014, e no subitem 19.3 do Edital ESAF nº 34/2015, de 3 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2015, Seção 3, págs. 83 a 90, resolve: Art. 1º Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, publicado pelo Edital ESAF nº 105/2016, de 18 de novembro de 2016, retificado pelo Edital ESAF nº 110, de 22 de novembro de 2016, conforme a relação de candidatos constantes dos Anexos I e II. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

Ver anexos: SEÇÃO 1, SEÇÃO 1.1, SEÇÃO 1.2, SEÇÃO 1.3 E SEÇÃO 1.4

Seção 2

ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA No - 689, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00693.000311/2016-93, resolve DESIGNAR ÁLVARO DA COSTA RONDON NETO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 1774842, para exercer o encargo de substituto eventual do Diretor de Tecnologia da Informação, código DAS 101.5, do Departamento de Tecnologia da Informação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA No - 690, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00693.000311/2016-93, resolve EXONERAR, a pedido, HUMBERTO MIRANDA CARDOSO, Especialista em Políticas Públicas Gestão Governamental, matrícula Siape nº 2283933, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica, código DAS 101.4, do Departamento de Tecnologia da Informação, ficando dispensado do encargo que atualmente ocupa, a contar de 21 de novembro de 2016.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 802, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, e considerando o contido no Processo nº 00561.000286/2016- 43, resolve: DISPENSAR o Procurador Federal RAFAEL DUARTE RAMOS, Matrícula SIAPE nº 1585345, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Araraquara/SP.
GABRIEL DE MELLO GALVÃO

PORTARIA Nº 803, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, e considerando o contido no Processo nº 00561.000286/2016- 43, resolve: DESIGNAR o Procurador Federal LUIS SOTELO CALVO, matrícula SIAPE n.º 1312037, para o encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Araraquara/SP.
GABRIEL DE MELLO GALVÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 703, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00544.003272/2016-90, resolve DESIGNAR LIA SILVA VIZEU GIL, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1583668, para exercer a função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Seccional Federal em Duque de Caxias/RJ. .
PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 745, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.001315/2016-05, resolve Conceder aposentadoria por invalidez a EDMIR LEITE ROSETTI FILHO, matrícula SIAPE nº 0752636, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 507548, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, e § 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A desta mesma Emenda, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com paridade e proventos proporcionais, correspondentes a 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco avos) do subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.
PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 746, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.005353/2016-29, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo

efetivo de Advogado da União ocupado por CARLOS VITOR DE OLIVEIRA PIRES, matrícula Siape nº 2029075, código da vaga nº 915537, a contar de 7 de novembro de 2016, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 747, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00611.001876/2016-51, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por PALOMA ALVES RAMOS, matrícula Siape nº 1585190, código da vaga nº 247068, a contar de 7 de novembro de 2016, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 748, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00939.000022/2016-64, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por ADNILSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula Siape nº 1462330, código da vaga nº 762560, a contar de 7 de novembro de 2016, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.005301/2016-52, resolve EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por JAILDE ESTEVES SANTOS, matrícula Siape nº 2252113, código da vaga nº 471423, a contar de 14 de novembro de 2016.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº - 2.035, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, Inciso I, da Lei 8.112/1990, e tendo em vista o contido no PA-e 15.725/2016, resolve: Ceder o servidor SILVIO BORGES TELES, matrícula 310.411, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Cálculos e Pagamentos Judiciais, Código FG-2, junto à Advocacia-Geral da União, na Procuradoria Seccional Federal de São José do Rio Preto, por um ano, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função gratificada para o cessionário.

Des. MARIO MACHADO

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 - UASG 110099

Número do Contrato: 25/2009. Nº Processo: 00595000051200935. DISPENSA Nº 98/2009. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CPF Contratado: 21767598858. Contratado: JOAO ROBERTO DIB PALMA PIMENTA -. Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a data dos efeitos de alteração de representante do nono termo aditivo com efeitos a partir da data de assinatura do requerimento de substituição de administrador. Fundamento Legal: Lei 8666 e Lei 8245. Data de Assinatura: 01/11/2016. (SICON - 22/11/2016) 110061-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110161

Número do Contrato: 60/2014. Nº Processo: 00459000687201417. PREGÃO SISPP Nº 31/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 05823840000178. Contratado: ELEVADORES ORION LTDA. -. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato nº 060/2014-AGU, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quinta, do contrato. Vigência: 08/10/2016 a 07/10/2017. Valor Total: R\$19.104,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800248. Data de Assinatura: 07/10/2016. (SICON - 22/11/2016) 110161-00001-2016NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 110161

Número do Contrato: 41/2013. Nº Processo: 00400002385201360. PREGÃO SRP Nº 44/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2013-AGU, tendo por termo inicial o dia 31 de outubro de 2016 e final o dia 30 de outubro de 2017, bem como reajustar o valor contratado. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57 e §5º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/10/2016 a 30/10/2017. Valor Total: R\$18.526.810,10. Fonte: 100000000 - 2016NE800770. Data de Assinatura: 19/10/2016. (SICON - 22/11/2016) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 110102

Número do Contrato: 8/2013. Nº Processo: 00592001385201251. PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação da vigência e o reajuste do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e. Vigência: 10/07/2016 a 09/07/2017. Valor Total: R\$606.470,04. Fonte: 100000000 - 2016NE800251. Data de Assinatura: 08/07/2016. (SICON - 22/11/2016) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2016 - UASG 110097

Nº Processo: 00588000470201695. Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de centrais telefônicas digitais PABX TDM, incluindo aparelhos telefônicos digitais, sistema de bilhetagem automática, tarifação, treinamento e assistência técnica, para atender Unidades da Advocacia Geral da União da 4ª Região, nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina e do Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Rescisão do Contrato nº 03/2016, com chamada do remanescente do pregão 01/2016. Declaração de Dispensa em 22/11/2016. MARIA TEREZA CARLOTTO RUBESAM GOULART. Chefe de Administração. Ratificação em 22/11/2016. PAULO FERNANDO PERES DA SILVA. Superintendente de Administração Substituto. Valor Global: R\$ 114.639,96. CNPJ CONTRATADA: 78.766.151/0001-42 SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA. (SIDECA - 22/11/2016) 110061-00001-2016NE000096